

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho proferido no Ofício n. 1.029/61, do Departamento de Engenharia e Obras,

**DECRETA:**

ART. 1º — Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, as casas ns. 33, na rua Pinto Junior. 781 e

785, na rua Carlos Gomes, Prado, e respectivos terrenos, necessários à abertura da Avenida de acesso à BR—25, e de propriedade de Luiz Antunes de Moraes.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário,

Recife, 16 de Janeiro de 1962

a) MIGUEL ARRAES DE ALENCAR  
Prefeito